



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MONTES CLAROS DE GOIÁS**  
AQUI O FUTURO ACONTECE.  
ADM 2025-2028  
Fundo Municipal de Previdência

## RESOLUÇÃO Nº 07/2026

**“Estabelece o calendário do processo eleitoral do Fundo Municipal de Previdência (FMP) do Município de Montes Claros de Goiás, para o período de junho de 2026 a maio de 2030, e dá outras providências.”**

O Conselho Municipal de Previdência – CMP, usando das atribuições que lhe são conferidas, dispõe sobre o regulamento da Eleição para Gestor do Fundo Municipal de Previdência – FMP, quadriênio de 01 de junho de 2026 a 31 de maio de 2030, **RESOLVE** editar o seguinte:

**Art. 1º-** A inscrição do candidato deverá ser feita no período de **04 a 08 de maio de 2026**, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, através do Núcleo de Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca.

**Art. 2º-** Poderão candidatar ao cargo de Gestor do FMP os servidores efetivos, atendendo aos seguintes requisitos:

- I – Ter reconhecida idoneidade moral;
- II – Demonstre suficiente conhecimento da realidade previdenciária municipal, mediante participação comprovada em eventos, cursos, seminários e outros;
- III – Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- IV – Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- V – Ser servidor público titular de cargo de provimento efetivo do Município de Montes Claros de Goiás, e ter cumprido o estágio probatório (estabilidade);
- VI – Ter formação de nível superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) (Art. 8º-B, inciso IV, da Lei nº 9.717/98);
- VII – Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria (Art. 8º-B, inciso III, da Lei nº 9.717/98 e Portaria SEPRT/ME nº 9.907, DE 2020);

*Dantas*

*Amores*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MONTES CLAROS DE GOIÁS**  
AQUI O FUTURO ACONTECE.  
ADM 2025-2028  
Fundo Municipal de Previdência

VIII – Possuir certificação profissional vigente exigida pela Secretaria de Previdência para dirigentes de RPPS, nos termos da regulamentação federal (Art. 8º-B, inciso II, da Lei nº 9.717/98 e Portaria SEPRT/ME nº 9.907, DE 2020);

IX – Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990 - Lei da Ficha Limpa (Art. 8º-B, inciso I, da Lei nº 9.717/98, e Portaria SEPRT/ME nº 9.907, DE 2020);

X – Não ter sofrido penalidade administrativa decorrente de processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos.

**Art. 3º-** O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado com os seguintes documentos autenticados:

I – cédula de identidade ou equivalente;

II – título de eleitor e comprovantes de votação na última eleição, no primeiro e segundo turno (quando houver), ou a correspondente justificativa oficial;

III – declaração do órgão competente referente a processos administrativos por falta ou negligência ao serviço público, nos 03 (três) anos antecedentes à eleição;

IV – certificado de conclusão do ensino superior;

V – declaração que comprove o conhecimento previdenciário municipal e o certificado exigido pelas normas do Conselho Monetário Nacional e pelo Ministério da Previdência Social quanto à qualificação de gestor de ativos financeiros.

**Art. 4º-** Do calendário eleitoral:

**I – DAS INSCRIÇÕES:**

a) Recebimento das inscrições: período de **04 a 08 de maio de 2026;**

b) Publicação do resultado das inscrições (deferimento/indeferimento): **11 de maio de 2026;**

c) Prazo para os recursos na primeira instância: **12 de maio de 2026;**

d) Publicação das análises de recursos pelo CMP: **13 de maio de 2026;**

*Doutor* *Amorim* *Europe* *H. Marins*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MONTES CLAROS DE GOIÁS**  
AQUI O FUTURO ACONTECE.  
ADM 2025-2028  
Fundo Municipal de Previdência

e) Novo prazo para os recursos em segunda e última instância: **14 de maio de 2026;**

f) Publicação do resultado final das inscrições: **15 de maio de 2026;**

g) Início do Período de Campanha Eleitoral para os candidatos exporem suas propostas: **16 de maio 2026;**

h) Encerramento da campanha eleitoral: **24 de maio de 2026, às 23h59min.**

## **II – DA ELEIÇÃO:**

a) Realização da eleição: **26 de maio de 2026.**

## **III – DA HOMOLOGAÇÃO:**

a) Envio da ata da eleição: **26 de maio de 2026;**

b) Resolução de homologação do resultado da eleição pelo CMP: **27 de maio de 2026.**

## **IV – DOS ELEITOS:**

a) Prazo de recurso em primeira instância: **28 de maio de 2026.**

## **V – PRAZO DO RECURSO:**

a) Prazo de recurso em primeira instância: **28 de maio de 2026;**

b) Publicação das análises de recursos pelo CMP: **29 de maio de 2026;**

c) Novo prazo para apresentação de recurso em segunda e última instância: **02 de junho de 2026.**

## **VII – DA POSSE:**

a) Realização da posse: **24 (vinte e quatro) horas após o resultado oficial.**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MONTES CLAROS DE GOIÁS**

AQUI O FUTURO ACONTECE.

ADM 2025-2028

Fundo Municipal de Previdência

**Art. 5º**- Convoca ainda todos os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas para comparecerem às suas respectivas seções eleitorais, no Auditorio da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, nesta cidade, e também na Escola Municipal Ponte Alta, no Distrito de Ponte Alta do Araguaia, a partir das **08 horas** do dia **26 de maio de 2026**, tendo encerramento às **14 horas**, para exercerem o direito de voto.

Montes Claros de Goiás/GO, 30 de abril de 2026.

*Ezio Gonçalves de Oliveira*

Ezio Gonçalves de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

*Flávia Rejane Machado Toledo*

Flávia Rejane Machado Toledo

Secretária

*Givanildo Humberto de Moraes*

Givanildo Humberto de Moraes

Membro

*Maria Aparecida de Farias*

Maria Aparecida de Farias

Membro

*Valdirene Assis dos Santos Guimarães*

Valdirene Assis dos Santos Guimarães

Membro